

LEI ORDINÁRIA Nº 593, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providências.

O Exmo. Prefeito do Município de Ouro Velho - PB, Ilmo. Sr. **Augusto Santa Cruz Valadares**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 563/2022, de 25 de outubro de 2022, combinada com a Lei nº 4320/64, faz saber que a Egrégia Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei Ordinária cujo texto abaixo se encontra:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, objetivando atender a contabilização de despesas nas dotações:

Parágrafo único - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com as seguintes denominações e classificações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	7002	Fundo Municipal de Ação Social de Ouro Velho
Função	08	Assistência
Sub-Função	243	Assistência Comunitária
Programa	0019	Assistência Social Geral
Ação de Governo	1.114	Incrementos Custeio para Rede de Serviços da Proteção Social Básica e Especial - Emenda Parlamentar
Elemento Despesa	339030	Material de consumo
Valor R\$	280.000,00	
Fonte de Recurso	1311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Unidade Orçamentária	7002	Fundo Municipal de Ação Social de Ouro Velho
Função	08	Assistência
Sub-Função	243	Assistência Comunitária
Programa	0019	Assistência Social Geral
Ação de Governo	1.114	Incrementos Custeio para Rede de Serviços da Proteção Social Básica e Especial - Emenda Parlamentar
Elemento Despesa	339036	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física
Valor R\$	15.000,00	
Fonte de Recurso	1311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Unidade Orçamentária	7002	Fundo Municipal de Ação Social de Ouro Velho
Função	08	Assistência
Sub-Função	243	Assistência Comunitária
Programa	0019	Assistência Social Geral
Ação de Governo	1.114	Incrementos Custeio para Rede de Serviços da Proteção Social Básica e Especial - Emenda Parlamentar
Elemento Despesa	339039	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica
Valor R\$	30.000,00	
Fonte de Recurso	1311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Total Geral do Crédito: R\$ 325.000,00 (Trezentos e vinte e cinco mil reais).

Art. 2º. Para atendimento ao valor do crédito aberto no Art. 1º, serão utilizados recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS do Governo Federal.

Art. 3º - A abertura do referido crédito especial não será computada para o limite autorizado no art. 8º da Lei Municipal 563/2022 (LOA 2023).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Velho/PB, 04 de setembro de 2023.

Augusto Santa Cruz Valadares
Prefeito Municipal

Certifico para os devidos fins que o referido ato administrativo foi devidamente publicado no Quadro de Aviso Oficial desta Edilidade em 04/09 /2023, dando efetiva e legal publicidade.

Responsável

Augusto Santa Cruz Valadares
Prefeito
Ouro Velho - PB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 593, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providências.

OExmo. Prefeito do Município de Ouro Velho – PB, Ilmo. Sr. **Augusto Santa Cruz Valadares**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 563/2022, de 25 de outubro de 2022, combinada com a Lei nº 4320/64, faz saber que a Egrégia Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei Ordinária cujo texto abaixo se encontra:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, objetivando atender a contabilização de despesas nas dotações:

Parágrafo único - O crédito de que trata o caput deste artigo será distribuído com as seguintes denominações e classificações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	7002	Fundo Municipal de Ação Social de Ouro Velho
Função	08	Assistência
Sub-Função	243	Assistência Comunitária
Programa	0019	Assistência Social Geral
Ação de Governo	1.114	Incrementos Custeio para Rede de Serviços da Proteção Social Básica e Especial - Emenda Parlamentar
Elemento Despesa	339030	Material de consumo
Valor R\$	280.000,00	
Fonte de Recurso	1311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Unidade Orçamentária	7002	Fundo Municipal de Ação Social de Ouro Velho
Função	08	Assistência
Sub-Função	243	Assistência Comunitária
Programa	0019	Assistência Social Geral
Ação de Governo	1.114	Incrementos Custeio para Rede de Serviços da Proteção Social Básica e Especial - Emenda Parlamentar
Elemento Despesa	339036	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física
Valor R\$	15.000,00	
Fonte de Recurso	1311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Unidade Orçamentária	7002	Fundo Municipal de Ação Social de Ouro Velho
Função	08	Assistência
Sub-Função	243	Assistência Comunitária
Programa	0019	Assistência Social Geral
Ação de Governo	1.114	Incrementos Custeio para Rede de Serviços da Proteção Social Básica e Especial - Emenda Parlamentar
Elemento Despesa	339039	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor R\$	30.000,00	
Fonte de Recurso	1311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Total Geral do Crédito:R\$ 325.000,00 (Trezentos e vinte e cinco mil reais).

Art. 2º. Para atendimento ao valor do crédito aberto no Art. 1º, serão utilizados recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS do Governo Federal.

Art. 3º. A abertura do referido crédito especial não será computada para o limite autorizado no art. 8º da Lei Municipal 563/2022 (LOA 2023).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Velho/PB, 04 de setembro de 2023.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES
Prefeito Municipal

Certifico para os devidos fins que o referido ato administrativo foi devidamente publicado no Quadro de Aviso Oficial desta Edilidade em _____/_____/2023, dando efetiva e legal publicidade.

Responsável

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador: 8997155B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 05/09/2023. Edição 3443
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>